

RESOLUÇÃO N.º 66/2022

Suspende a oferta do curso de Publicidade e Propaganda – Campus Porto Alegre - turno manhã nos Processos de Seleção para Ingresso em 2023/1.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções n.ºs 58/2022 (item 9.1) e 59/2022 (item 9.1) e a Resolução CGRAD 05/2022 (item 6.15),

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende a oferta do curso de Publicidade e Propaganda – Campus Porto Alegre - turno manhã nos seguintes Processos para Ingresso nesta Universidade:

- Processo de Seleção por Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial e nos Cursos de Graduação a Distância no Formato Híbrido para o Primeiro Semestre de 2023 (Edital aprovado pela Resolução n.º 58/2022)
- Processo de Seleção com Aproveitamento do Desempenho Obtido no ENEM para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial e de Graduação a Distância no Formato Híbrido para o Primeiro Semestre de 2023 (Edital aprovado pela Resolução n.º 59/2022);
- Ingresso Extravestibular para Cursos de Graduação Presenciais e de Graduação a Distância no Formato Híbrido para o Primeiro Semestre de 2023 (Edital aprovado pela Resolução CGRAD n.º 05/2022).

Art. 2.º Fica assegurada aos candidatos que se inscreveram para o curso de Publicidade e Propaganda – Campus Porto Alegre - turno manhã, em algum dos três processos seletivos referidos no Art. 1.º, a oportunidade de optar por outro Curso antes da realização da matrícula, ou de desistir do processo seletivo, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

Sergio Eduardo Mariucci
Reitor